



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.632/92, DE 16/06/92

" DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINAN-
CEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de viagem, do Atleta RHUDSON SPINASSÉ, como representante de Linhares, participante da Copa A Gazetinha, para participação de torneio internacional, a ser realizado em julho/92 em Boston-EUA.

Art. 2º. - As despesas de viagem totalizarão a importância de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) e terão cobertura de recursos orçamentários alocados em dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Os recursos financeiros serão repassados à Coordenação da Copa A Gazetinha ou aos responsáveis pelo Atleta.

Parágrafo Único - Após o retorno ao Município, o beneficiado deverá apresentar prestação de contas das despesas realizadas.

Art.4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Jose Braz Nali
Secretário Municipal de Administração